



# Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36

LEI Nº 917 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE EMBAÚBA - SEMAE AMBIENTAL EMBAÚBA- PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.**

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa, para o exercício financeiro de **2013**, nos termos do Artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2013**, compreendendo:

**Artigo. 2º** A Receita total estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

| <b>I) RECEITAS CORRENTES</b>     | <b>R\$ 206.200,00</b> |
|----------------------------------|-----------------------|
| 1100 - Receita Tributária        | 1.000,00              |
| 1200 - Receita de Contribuições  | 0,00                  |
| 1300 - Receita Patrimonial       | 2.000,00              |
| 1600 - Receita de Serviços       | 192.600,00            |
| 1700 - Transferências Correntes  | 0,00                  |
| 1900 - Outras Receitas Correntes | 10.600,00             |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>          | <b>206.600,00</b>     |
| 2000 - Receita de Capital        | 3.800,00              |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>    | <b>210.000,00</b>     |

**Artigo. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**§ 1º - POR ÓRGÃOS:**

| <b>a) ORÇAMENTO FISCAL</b>            | <b>R\$</b>        |
|---------------------------------------|-------------------|
| 17 - Saneamento Básico                | 210.000,00        |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b> | <b>210.000,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



## § 2º - POR FUNÇÕES:

| a) ORÇAMENTO FISCAL                         | R\$               |
|---|-------------------|
| 17- Saneamento Básico                       | 210.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b> | <b>210.000,00</b> |

## § 3º - POR SUB-FUNÇÕES:

| a) ORÇAMENTO FISCAL                         | R\$               |
|---|-------------------|
| 17- Saneamento Básico                       | 210.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b> | <b>210.000,00</b> |

## § 4º - POR NATUREZA DA DESPESA:

### I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

#### a) Orçamento Fiscal

|                                       |                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| <b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>         | <b>R\$</b><br><b>155.971,86</b> |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais        | 80.971,86                       |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida        | 0,00                            |
| 3 - Outras Despesas Correntes         | 75.000,00                       |
| <b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>        | <b>R\$</b><br><b>54.028,14</b>  |
| 4 - Investimentos                     | 54.028,14                       |
| 5 - Amortização da Dívida             | 0,00                            |
| <b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>    | <b>R\$</b><br><b>0,00</b>       |
| 7 - Reserva de Contingência           | 0,00                            |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b> | <b>210.000,00</b>               |

#### Artigo. 4º

Fica o **SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE EMBAÚBA - SEMAE AMBIENTAL EMBAÚBA** autorizado a:

**I** - Abrir, no curso da execução orçamentária de **2013**, créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (dez por cento)**, da despesa total fixada por esta Lei.

**II** - Realizar abertura de créditos suplementares de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**III** - Abrir no curso da execução do orçamento de **2013**, crédito adicionais suplementares para cobrir despesas vinculados a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.



# Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36

**§ 1º** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**§ 2º** - Entende-se como categoria de programação, e de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Artigo. 5º** Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

**Artigo. 6º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de agosto de 2013.

  
Paulo Rogério Bruneli  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 21 de agosto de 2013.

  
GILBERTO APARECIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO